Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 726/2025

Requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por intermédio de seu departamento competente, informações detalhadas sobre a existência de vacina para o tratamento de hipotricose animal no âmbito do Município de Pato Branco. Em caso negativo, requer-se que informe se há protocolo de tratamento para os animais acometidos por essa condição. Caso o Município não realize nenhuma das ações mencionadas, solicita-se que apresente justificativas técnicas e administrativas para a ausência dessas medidas.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que forneça informações oficiais e completas sobre as ações adotadas pela Administração Pública Municipal em relação aos casos de animais diagnosticados com hipotricose, condição dermatológica que provoca a perda de pelos e pode estar relacionada a infecções, parasitoses, deficiências nutricionais ou imunológicas, exigindo atenção específica no âmbito das políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

É de conhecimento público que cães e gatos em situação de vulnerabilidade – incluindo os que vivem nas ruas, em abrigos ou sob tutela de protetores independentes – frequentemente apresentam sinais clínicos compatíveis com hipotricose, sendo necessário um olhar técnico e estruturado por parte do Poder Público para seu diagnóstico precoce, tratamento adequado e eventual imunização, quando indicada.

Diante disso, e com fundamento nos princípios da eficiência, dignidade animal, prevenção e saúde pública, requer-se que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente informe, de forma clara, objetiva e devidamente documentada:

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4A8F-7C03-31E9-4A99 e informe o código 4A8F-7C03-31E9-4A99

1. O Município de Pato Branco possui em estoque vacina específica utilizada no tratamento ou prevenção da hipotricose em cães e gatos?

2. Em caso positivo, quais os critérios e o fluxo para aplicação da vacina? Quais animais são contemplados e qual a periodicidade da vacinação?

3. Caso o Município não disponha da referida vacina, solicita-se que informe se há protocolo clínico, convênio, parceria ou política pública em vigor voltada ao diagnóstico e tratamento de animais acometidos por essa condição dermatológica.

4. Quais os procedimentos e encaminhamentos adotados quando animais com sinais de hipotricose são identificados por servidores públicos ou por meio de denúncias da população?

5. Em caso de inexistência de ações de vacinação e tratamento para hipotricose, solicita-se que a Secretaria informe quais os motivos técnicos, administrativos ou orçamentários que impedem a implementação de medidas nessa área.

6. O Município possui parcerias com clínicas veterinárias, ONGs ou universidades que possam colaborar com a realização de diagnósticos ou fornecimento de tratamento para esses casos?

7. Há registro de atendimentos ou notificações relacionadas a casos de hipotricose no Município nos últimos dois anos? Em caso afirmativo, solicita-se o número de ocorrências e os encaminhamentos realizados.

Este requerimento visa obter elementos concretos que permitam à vereança acompanhar a efetividade das políticas públicas voltadas à causa animal e, se necessário, sugerir medidas legislativas ou administrativas para ampliar a capacidade de resposta do Município diante das demandas clínicas mais recorrentes entre os animais em situação de risco.

Dessa forma, requer-se que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente (protocolos, relatórios, registros, notas técnicas, contratos ou atas de reunião), garantindo a devida transparência e publicidade dos atos administrativos.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4A8F-7C03-31E9-4A99 e informe o código 4A8F-7C03-31E9-4A99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A8F-7C03-31E9-4A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 08/08/2025 08:54:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4A8F-7C03-31E9-4A99